



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 54, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Bairro Sol Nascente e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Bairro Sol Nascente, a zona urbana com área superficial de aproximadamente 280.000m², localizado as margens da Rodovia BR-470, neste Município, confrontando-se: ao Norte com terras rurais, a partir das chácaras nº 67 a 72 e chacara nº 35; ao Sul com a Rua Frederico Gradin; a Leste com terras rurais, entre as chácaras nº 24 a 35; e a Oeste com a Rodovia BR-470.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 54, DE 08 DE DEZEMBRO
DE 2023**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar o bairro existente em nossa cidade, onde atualmente residem vários munícipes. Dessa forma, necessária se faz a presente regularização para estabelecer os limites do bairro, bem como assegurar a todos que os documentos estão de acordo com a legislação e condizem com a atual realidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.